

DELIBERAÇÃO Nº 046 – 30/03/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria MS/SAS nº 048 de 11 de fevereiro de 1999, a qual inclui nos Grupos de Procedimentos de Tabela do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS os seguintes códigos de procedimentos: 1 - no Grupo de Procedimentos Cirurgia Obstétrica III - código 35.100.03-6 o procedimento 35.082.01.1 - Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores/Risco de Vida. 2 - no Grupo de Procedimentos Cirurgia Obstétrica V - código 35.100.05-2 o procedimento 35.083.01.8 - Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores/Risco de Vida com Atendimento RN na Sala de Parto. 3 - no Grupo de Procedimentos Cirurgia Obstétrica VII – código 35.100.07-9 o procedimento 35.084.01.04 – Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores/Risco de Vida em Hospitais Amigo da Criança. 4 - no Grupo de Procedimentos Cirurgia Obstétrica IX – código 35.100.09-5 o procedimento 35.085.01.0 – Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores em gestantes de alto risco.
- Solicitação de habilitação da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP para procedimentos de Laqueadura e Vasectomia– CNES 4056752 CNPJ06.958.776/0001-03, no município de Toledo,
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído, estando de acordo com a normativa da Portaria MS/SAS nº 048 de 11 de fevereiro de 1999.

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP para procedimentos de Laqueadura e Vasectomia-CNES 4056752 CNPJ 06.958.776/0001-03, no município de Toledo.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual